



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA N.º 2.807, DE 29 DE JULHO DE 2022.

Designa servidor, em substituição, para gestor de parceria prevista na Lei n.º 13.019, de 31 de julho de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar o servidor **Dirceu Luiz Lopes Machado** para gestor do Acordo de Cooperação 03/2017, conforme previsto na Lei n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, em substituição ao servidor Alex Sandro Freiburger Portal, designado pela Portaria 2.506/2021, conforme Mem. n.º 869/2022-SEPDE.

Art. 2.º São atribuições do gestor:

I – acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II – informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas do Termo e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III – emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o Art. 59, da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014.

IV – disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data

Santo Antônio da Patrulha, 29 de julho de 2022.

RODRIGO GOMES Assinado de forma digital
por RODRIGO GOMES
MASSULO:024827 MASSULO:02482757045
57045 Dados: 2022.08.01 13:36:29
-03'00'

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

TAINARA DA ROCHA
MUNIZ:02872623086

Assinado de forma digital por TAINARA
DA ROCHA MUNIZ:02872623086
Dados: 2022.08.01 13:08:40 -03'00'

Tainara da Rocha Muniz
Secretária da Administração e Finanças em exercício